



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



CREDENCIAMENTO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO N°. 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**

Aviso de Abertura – Credenciamento n°. 003/2026

Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta técnica, nos termos exigidos no presente Edital, junto Coordenação de Licitações e Contratos, localizada na Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Centro, Canavieiras-Ba, a partir do **dia 22 de julho de 2026 até o dia 06 de agosto de 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



OBJETO RESUMIDO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E ESPECIALIZADOS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, EM CARATER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Secretarias Interessadas:

Secretaria Municipal de Saúde.

Retirada dos Editais:

Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Canavieiras

Fone: (73) 3284-1105

E-mail: licitacaocanavieiras@gmail.com

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DATA: 06/08/2026

HORÁRIO: 09:30hrs

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Canavieiras–Ba, de acordo com disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, caput, da Lei Federal 14.133/2021, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E ESPECIALIZADOS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, EM CARATER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

1. DO OBJETO:

1.1. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E ESPECIALIZADOS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, EM CARATER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

COD. EXAME	NOME EXAME	PREÇOS ESPECIAIS R\$	QUANT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
HG	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 20,00	240	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
GLI	GLICOSE	R\$ 12,00	240	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
COL	COLESTEROL TOTAL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
COL HDL	COLESTEROL HDL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
COL VLDL	COLESTEROL VLDL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
COL LDL	COLESTEROL LDL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TRI	TRIGLICERIDES	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
ABORH	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
AUR	ACIDO URICO	R\$ 12,00	168	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00
URE	UREIA	R\$ 12,00	168	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00
CRE	CREATININA	R\$ 12,00	168	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00
TGO	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TGP	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
FAL	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 15,00	120	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
GGT	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
VHS	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
ASO	ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 12,00	48	R\$ 576,00	R\$ 6.912,00
PCR	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVO	R\$ 20,00	120	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
VDR	VDRL	R\$ 20,00	48	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
LATEX	FATOR REUMATÓIDE QUALITATIVO	R\$ 15,00	24	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
LATEXQ	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO	R\$ 15,00	24	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
POT	POTASSIO	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
SOD	SODIO	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
FOS	FOSFARO	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
CAS	CALCIO	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
MAG	MAGNESIO	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
AMI	AMILASE	R\$ 12,00	4	R\$ 48,00	R\$ 576,00
CLO	COLORO	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00	R\$ 720,00
PT	PROTEINA TOTAL	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
PTF	PROTEINA TOTAL E FRAÇÃO	R\$ 24,00	72	R\$ 1.728,00	R\$ 20.736,00
ALB	ALBUMINA	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
FTI	FERRITINA	R\$ 18,00	72	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
FER	FERRO SERICO	R\$ 15,00	72	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
TIBC	FERRO SÉRICO - TIBC	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TRAN	TRANSFERRINA	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00	R\$ 720,00
V12	VITAMINA B12	R\$ 17,00	48	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00
VID	VITAMINA D HIDROX 25	R\$ 30,00	48	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
ZIN	ZINCO SERICO	R\$ 30,00	48	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TAP	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TTP	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TSG	TEMPO SANGRAMENTO	R\$ 10,00	72	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
TCO	TEMPO COAGULAÇÃO	R\$ 10,00	72	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
COAG	COAGULOGRAMA COMPLETO (TSG, TCO, TTPA, TAP, HEMOGRAMA)	R\$ 80,00	48	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
PAR	PARASITOLÓGICO FEZES	R\$ 10,00	120	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
EAS	SUMÁRIO DE URINA	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
URO	CULTURA DE URINA SEM ANTIBIOGRAMA	R\$ 60,00	48	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
URO/ANT	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	R\$ 80,00	72	R\$ 5.760,00	R\$ 69.120,00
TSH	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSÍVEL	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
T4	T4 - TIROXINA	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



T4L	T4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
T3	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
T3L	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
TPO	ANTI -TPO - ANTICORPOS	R\$ 20,00	24	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
FSH	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
LH	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
TET	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 18,00	48	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
TESL	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 18,00	48	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
PSA	PSA TOTAL	R\$ 20,00	48	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
PSA L	PSA LIVRE	R\$ 20,00	48	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
SAN	SANGUE OCULTO FEZES	R\$ 30,00	24	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
HCG	BETA HCG QUALITATIVO	R\$ 25,00	24	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
HBSAG	HEPATITE B (AGAU)	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
HBS	ANTI HBS	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
HCV	ANTI HCV	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
HIV	IMUNOENSAIO DE 4 GERAÇÃO HIV1+HIV2	R\$ 25,00	72	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TO4	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
TO3	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
RU1	RUBEOLA IGG	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
RU2	RUBEOLA IGM	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
TOTAL GERAL				R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00

1.2. O agendamento ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Canavieiras/BA, através de critérios técnicos para prioridade de acordo com a ordem cronológica e o quadro de saúde de cada paciente.

1.3. A Credenciada fica obrigada ao cumprimento da realização dos quantitativos de procedimentos descritos no contrato.

1.4. É obrigatória a compatibilidade da atividade social da licitante com o objeto deste Edital, sob pena de inabilitação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta técnica, nos termos exigidos no presente Edital, junto Coordenação de Licitações e Contratos, localizada na Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Centro, Canavieiras-Ba, a partir do **dia 22 de julho de 2026 até o dia 06 de agosto de 2026**.

2.2. credenciamento far-se-á nos termos do art. 79, inciso I e II, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;



*II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação”*

2.3. A forma de distribuição da demanda se dará de forma igualitária, em condições padronizadas para todos os laboratórios credenciados, podendo, ainda, a escolha do prestador de serviços ser realizada pelo beneficiário direto da prestação dos serviços.

2.4. lista de credenciados será publicada no diário oficial de publicações do município CANAVIEIRAS-BA, bem como será afixada a cópia da lista no posto de saúde para acesso dos usuários e escolha do prestador de serviços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciados os laboratórios que atenderem todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

3.1.1. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados que deverão comprová-los através da apresentação da documentação.

3.1.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo do edital e seus anexos.

3.1.3. As empresas que desejarem participar deste **CREDENCIAMENTO** deverão, no prazo estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, protocolando a documentação de habilitação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Não poderão participar do presente chamamento:

3.2.1. Não poderá participar pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública.

3.2.2. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

3.2.3. Pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

3.2.4. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. DA SELEÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DO LICENCIAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Caberá a Comissão de Contratação, conduzir a verificação das condições de participação, informações, documentações exigidas e adimplência, regularidade dos proponentes, bem como decidir os casos omissos relacionados à documentação.

4.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.3. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de inscrição conforme, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, devidamente protocolada e encaminhada a Comissão de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



5.2. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no Edital, será designada nova data para entrega do envelope.

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à “COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO” no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação dos resultados nos meios oficiais de divulgação do Município de Canavieiras/BA.

6.2. A Comissão poderá, em julgamento de recurso, manter a decisão inicial ou reformá-la, após análise das razões do proponente, decisão que será prolatada em prazo hábil de 02 (dois) dias úteis;

6.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4. A decisão de análise de recurso proferida pela “Comissão de Credenciamento não caberá manifestação de recurso posterior.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da seleção e classificação das propostas do edital, apurado pela Comissão Contratação, será publicado no Diário Oficial do Município de Canavieiras/BA.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As condições estabelecidas por este edital servirão para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que, em hipótese alguma, haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do Município junto às empresas credenciadas; a seleção das propostas não implica necessariamente na sua contratação.

8.2. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos credenciados, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Canavieiras/BA.

8.3. Por ocasião da contratação, os proponentes aptos deverão manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sendo fator impeditivo da contratação qualquer constatação de irregularidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e atesto pela área competente de que houve o cumprimento das obrigações pelo contratado.

9.2. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente previstas no orçamento vigente, em conformidade com o art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Fica reservado à CONTRATANTE a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, aditar, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular o presente Edital, sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

10.3. Participar deste Edital implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos instituídos pelo Executivo Municipal.

10.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta das proponentes, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



10.5. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor do interesse público, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.6. Aos casos omissos, aplicar-se-ão demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10.7. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.8. O resultado deste Edital de Chamamento será publicado no Diário Oficial do Município e no site canavieiras.ba.gov.br.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO, conforme artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21.

Exigências de habilitação

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

11.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



11.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação Econômico-Financeira

11.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)).

Habilitação Técnica

11.16. Cópia do RG e CPF ou outra equivalente, na forma da Lei, do Responsável Técnico (RT).

11.17. Cópia do diploma do curso superior do Responsável Técnico.

11.18. Cópia da carteira do registro profissional expedida pelo Conselho Regional de Classe do Responsável Técnico.

11.19. Cópia do Título de Especialista ou Residência Médica reconhecida pelo MEC, do Responsável Técnico (para procedimentos credenciados).

11.20. Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica expedido pelo respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade.

11.21. Cópia da carteira do registro profissional expedida pelo Conselho Regional de classe.

11.22. Cópia do Alvará Sanitário Municipal ou Estadual (de acordo com a legislação). Serão aceitos os protocolos dos pedidos de renovação dos alvarás caso sua emissão dependa, exclusivamente, de ato da Administração, ficando os interessados advertidos que se a unidade não atender a todos os requisitos que autorizem a concessão dos alvarás, a prestação dos serviços poderá ser condicionada à regularização da situação pela unidade, bem como poderá gerar o seu descredenciamento (exclusivo para empresas que prestarão serviços em estabelecimentos de saúde próprios).

11.23. Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, disponível no endereço eletrônico <http://cnes2.datasus.gov.br>.

Qualificação Técnica

11.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

11.24.2. Apresentar proposta de trabalho, conforme modelo anexo, indicando o horário de funcionamento dos serviços (exclusivo para empresas que prestarão serviços em estabelecimentos de saúde próprios), capacidade instalada/mês, proposta de oferta para o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal e demais informações contidas no respectivo modelo de proposta de trabalho.

11.24.3. Ficha de credenciamento para pessoa jurídica (documento original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável legal), conforme modelo em anexo;

11.24.4. Lista com descrição dos equipamentos existentes da Credenciada (documento impresso, com assinatura e carimbo do responsável legal/técnico), conforme modelo em anexo;

11.24.5. Descrição da capacidade instalada, a fim de demonstrar que a empresa possui os recursos necessários para a realização dos procedimentos credenciados.

11.24.6. Relação da equipe técnica de profissionais, constantes no setor de RH, do respectivo prestador - (documento impresso, com assinatura e carimbo do responsável legal/técnico);



11.24.7. Para os estabelecimentos de saúde, apresentar relação atualizada da equipe técnica de profissionais (documento impresso do site do SCNES - cnes.datasus.gov.br, com assinatura e carimbo do responsável legal/técnico);

11.24.8. Comprovação de vínculo permanente da empresa participante com o profissional RT responsável técnico (RT) indicado, através de documentação que demonstre o vínculo, por intermédio de uma das seguintes opções: contrato social, se sócio; ou registro na carteira de trabalho; ou contrato de prestação de serviços; ou ficha de registro de empregado.

11.24.9. Declaração de concordância com os preços da Tabela 1.1 e de comprometimento com a prestação dos serviços constantes no rol do Termo de Referência, conforme modelo em anexo (documento original, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável legal).

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações da Contratada

12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência.

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

12.3. Observar os prazos para a execução do contrato.

12.4. Manter-se, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.6. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução do contrato, devendo, portanto, responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega do objeto contratual, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput.

12.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração desta Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos objetos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Saúde, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 120.

12.8. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido.

12.9. Acatar as instruções emanadas da fiscalização.

12.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, na forma da Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º.

Das Obrigações da Contratante

12.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.14. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto.

12.15. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação.

12.16. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



12.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa competente o Foro da Comarca de Canavieiras/BA.

Canavieiras, Bahia. 10 de julho de 2026.

Josielton Santos de Jesus
Secretário de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a realização de exames laboratoriais de rotina e especializados, incluindo coleta, processamento, análise e emissão de laudos, com fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários.

A contratação será realizada sob o regime de credenciamento, com contratação paralela e não excludente, permitindo a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos. Os serviços serão prestados de forma contínua, conforme demanda da Administração, sem garantia de quantitativo mínimo.

2. Fundamentação da contratação

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração, o qual demonstrou a necessidade de garantir acesso contínuo e eficiente da população aos serviços de exames laboratoriais, essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de condições de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O modelo de credenciamento foi adotado por se mostrar a solução mais vantajosa, permitindo a ampliação da rede de atendimento, maior capilaridade dos serviços e redução de riscos de descontinuidade, em conformidade com os arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de múltiplos laboratórios de análises clínicas, devidamente habilitados e credenciados, para execução dos serviços laboratoriais de forma descentralizada, contínua e sob demanda.

Os serviços abrangem todas as etapas do processo laboratorial, incluindo coleta de material biológico, transporte quando necessário, processamento das amostras, realização dos exames e emissão de laudos técnicos. Os resultados deverão ser disponibilizados de forma clara e precisa, podendo ser entregues em meio físico e/ou eletrônico.

A execução ocorrerá mediante encaminhamento dos usuários pela rede municipal de saúde, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o controle da demanda e a adequada utilização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



4. Requisitos da contratação

Os laboratórios interessados deverão atender a requisitos técnicos, legais e operacionais, incluindo regular inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), alvará sanitário vigente, licença de funcionamento, e registro no respectivo conselho profissional.

Deverão possuir infraestrutura adequada, equipamentos compatíveis com os exames ofertados e equipe técnica qualificada, composta por profissionais habilitados. É obrigatória a observância das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), especialmente quanto às boas práticas laboratoriais.

Os laudos deverão ser emitidos por profissionais legalmente habilitados, com identificação clara, assinatura e registro profissional. Os prazos para entrega dos resultados deverão ser compatíveis com a complexidade dos exames, conforme parâmetros estabelecidos pela Administração.

5. Modelo de execução do objeto

A execução dos serviços será realizada de forma parcelada e contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Os usuários serão encaminhados mediante requisição médica, devidamente autorizada pelos serviços de saúde do Município.

A coleta poderá ser realizada nas dependências dos laboratórios credenciados e, quando necessário, em unidades de saúde indicadas pela Administração, mediante organização prévia.

Os laboratórios deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para realização dos exames e entrega dos resultados, bem como garantir a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados.

6. Modelo de gestão do contrato

A gestão e fiscalização contratual serão exercidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade da execução.

Caberá ao gestor do contrato acompanhar a execução dos serviços, controlar a demanda encaminhada, verificar a conformidade dos laudos emitidos, atestar a execução para fins de pagamento e promover a interlocução com os credenciados.

A fiscalização deverá atuar de forma preventiva e corretiva, podendo solicitar esclarecimentos, documentos comprobatórios e, quando necessário, aplicar as medidas administrativas cabíveis.

7. Critérios de medição e de pagamento

A medição dos serviços será realizada com base na quantidade de exames efetivamente realizados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



devidamente comprovados, mediante apresentação de relatórios detalhados pelos laboratórios credenciados.

Os pagamentos serão efetuados de forma mensal, após a conferência e validação dos serviços executados pela fiscalização, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores unitários dos exames serão previamente fixados no edital de credenciamento, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais aos usuários do SUS.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A seleção dos interessados será realizada por meio de chamamento público para credenciamento, no qual serão habilitados todos os laboratórios que atenderem integralmente às exigências estabelecidas no edital.

Não haverá competição entre os interessados, sendo admitida a contratação de todos os que cumprirem os requisitos, nos termos da legislação vigente.

9. Estimativas do valor da contratação

O valor global será estimado com base na projeção da quantidade de exames a serem realizados ao longo do período contratual, considerando a demanda histórica e as necessidades da rede municipal de saúde.

COD. EXAME	NOME EXAME	PREÇOS ESPECIAIS R\$	QUANT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
HG	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 20,00	240	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
GLI	GLICOSE	R\$ 12,00	240	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
COL	COLESTEROL TOTAL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
COL HDL	COLESTEROL HDL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
COL VLDL	COLESTEROL VLDL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
COL LDL	COLESTEROL LDL	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TRI	TRIGLICERIDES	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
ABORH	GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR RH	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
AUR	ACIDO URICO	R\$ 12,00	168	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00
URE	UREIA	R\$ 12,00	168	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00
CRE	CREATININA	R\$ 12,00	168	R\$ 2.016,00	R\$ 24.192,00
TGO	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TGP	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
FAL	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 15,00	120	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
GGT	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



VHS	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
ASO	ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 12,00	48	R\$ 576,00	R\$ 6.912,00
PCR	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVO	R\$ 20,00	120	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00
VDR	VDRL	R\$ 20,00	48	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
LATEX	FATOR REUMATÓIDE QUALITATIVO	R\$ 15,00	24	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
LATEXQ	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO	R\$ 15,00	24	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
POT	POTASSIO	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
SOD	SODIO	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
FOS	FOSFARO	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
CAS	CALCIO	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
MAG	MAGNESIO	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
AMI	AMILASE	R\$ 12,00	4	R\$ 48,00	R\$ 576,00
CLO	CLORO	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00	R\$ 720,00
PT	PROTEINA TOTAL	R\$ 12,00	72	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
PTF	PROTEINA TOTAL E FRAÇÃO	R\$ 24,00	72	R\$ 1.728,00	R\$ 20.736,00
ALB	ALBUMINA	R\$ 12,00	8	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
FTI	FERRITINA	R\$ 18,00	72	R\$ 1.296,00	R\$ 15.552,00
FER	FERRO SERICO	R\$ 15,00	72	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
TIBC	FERRO SÉRICO - TIBC	R\$ 30,00	4	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
TRAN	TRANSFERRINA	R\$ 15,00	4	R\$ 60,00	R\$ 720,00
V12	VITAMINA B12	R\$ 17,00	48	R\$ 816,00	R\$ 9.792,00
VID	VITAMINA D HIDROX 25	R\$ 30,00	48	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
ZIN	ZINCO SERICO	R\$ 30,00	48	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TAP	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TTP	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	R\$ 20,00	72	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
TSG	TEMPO SANGRAMENTO	R\$ 10,00	72	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
TCO	TEMPO COAGULAÇÃO	R\$ 10,00	72	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
COAG	COAGULOGRMA COMPLEO (TSG,TCO, TTPA, TAP, HEMOGRAMA)	R\$ 80,00	48	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
PAR	PARASITOLOGICO FEZES	R\$ 10,00	120	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
EAS	SUMARIO DE URINA	R\$ 12,00	120	R\$ 1.440,00	R\$ 17.280,00
URO	CULTURA DE URINA SEM ANTIBIOGRAMA	R\$ 60,00	48	R\$ 2.880,00	R\$ 34.560,00
URO/ANT	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	R\$ 80,00	72	R\$ 5.760,00	R\$ 69.120,00
TSH	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
T4	T4 - TIROXINA	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
T4L	T4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
T3	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
T3L	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



TPO	ANTI -TPO - ANTICORPOS	R\$ 20,00	24	R\$ 480,00	R\$ 5.760,00
FSH	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
LH	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R\$ 14,00	48	R\$ 672,00	R\$ 8.064,00
TET	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 18,00	48	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
TESL	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 18,00	48	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
PSA	PSA TOTAL	R\$ 20,00	48	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
PSA L	PSA LIVRE	R\$ 20,00	48	R\$ 960,00	R\$ 11.520,00
SAN	SANGUE OCULTO FEZES	R\$ 30,00	24	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
HCG	BETA HCG QUALITATIVO	R\$ 25,00	24	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
HBSAG	HEPATITE B (AGAU)	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
HBS	ANTI HBS	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
HCV	ANTI HCV	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
HIV	IMUNOENSAIO DE 4 GERAÇÃO HIV1+HIV2	R\$ 25,00	72	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TO4	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
TO3	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
RU1	RUBEOLA IGG	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
RU2	RUBEOLA IGM	R\$ 16,00	72	R\$ 1.152,00	R\$ 13.824,00
TOTAL GERAL				R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente previstas no orçamento vigente, em conformidade com o art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

Canavieiras, Bahia. 19 de maio de 2026.

Josielton Santos de Jesus
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO II

À DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL CANAVIEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Edital de Credenciamento nº 003/2026.

A CREDENCIADO (A) _____, de acordo com o edital de Credenciamento nº ____/2026, DECLARA que:

- a) Aceita as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Tem pleno conhecimento da Tabela de valores deste certame;
- c) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- d) Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e se sujeita a todas as condições do presente Edital.
- e) Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Canavieiras-Ba, ____ de _____ de 2026.

Nome da Empresa e CNPJ Assinatura do responsável legal/RT

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOA JURÍDICA

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Empresa:			CNPJ
Nome de Fantasia:			
Endereço:			
Número:	Bairro:		
Município:	CEP:	Estado:	
Fone 1:	Fone 2:	Endereço Eletrônico:	
Banco:		Conta:	Agência:
II – PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Nome do profissional	Formação	Especialidade	Nº de Registro no Conselho profissional
Responsável Técnico da Empresa	Formação	Especialidade	Nº de Registro no Conselho profissional
III – RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:			
Nome do Responsável Legal		RG	CPF
Data e Local:		Assinatura do RT ou responsável legal:	

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.



ANEXO IV

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Nome da Empresa:		
CNES (para atendimento em Estabelecimento de Saúde Próprio):		
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
Item	Equipamento	Quantidade

Canavieiras-BA __de _____de 2026.

Nome da Empresa e CNPJ Assinatura
do responsável legal/RT

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO V

PROPOSTA DE TRABALHO

CAPACIDADE INSTALADA (QUANTIDADE MENSAL)		
Item	Procedimentos	Quantidade/mês
01	HEMOGRAMA COMPLETO	
02	GLICOSE	
03	COLESTEROL TOTAL	
04	COLESTEROL HDL	
05	COLESTEROL VLDL	
06	COLESTEROL LDL	
07	TRIGLICERIDES	
08	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	
09	ACIDO URICO	
10	UREIA	
11	CREATININA	
12	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO)	
13	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP)	
14	FOSFATASE ALCALINA	
15	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	
16	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	
17	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	
18	ANTICORPO ANTIESTREPTOLISINA O	
19	PROTEÍNA C REATIVA QUALITATIVO	
20	VDRL	
21	FATOR REUMATÓIDE QUALITATIVO	
22	FATOR REUMATÓIDE QUANTITATIVO	
23	POTASSIO	
24	SODIO	
25	FOSFARO	
26	CALCIO	
27	MAGNESIO	
28	AMILASE	
29	COLORO	
30	PROTEINA TOTAL	
31	PROTEINA TOTAL E FRAÇÃO	
32	ALBUMINA	
33	FERRITINA	
34	FERRO SERICO	
35	FERRO SÉRICO - TIBC	
36	TRANSFERRINA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



37	VITAMINA B12	
38	VITAMINA D HIDROX 25	
39	ZINCO SERICO	
40	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA	
41	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	
42	TEMPO SANGRAMENTO	
43	TEMPO COAGULAÇÃO	
44	COAGULOGRMA COMPLEO (TSG,TCO, TTPA, TAP, HEMOGRAMA)	
45	PARASITOLOGICO FEZES	
46	SUMARIO DE URINA	
47	CULTURA DE URINA SEM ANTIBIOGRAMA	
48	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	
49	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE - ULTRASSENSIVEL	
50	T4 - TIROXINA	
51	T4 - TIROXINA LIVRE	
52	T3 - TRIIODOTIRONINA	
53	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	
54	ANTI -TPO - ANTICORPOS	
55	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	
56	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	
57	TESTOSTERONA TOTAL	
58	TESTOSTERONA LIVRE	
59	PSA TOTAL	
60	PSA LIVRE	
61	SANGUE OCULTO FEZES	
62	BETA HCG QUALITATIVO	
63	HEPATITE B (AgAu)	
64	ANTI HBS	
65	ANTI HCV	
66	IMUNOENSAIO DE 4 GERAÇÃO HIV1+HIV2	
64	TOXOPLASMOSE IgG	
65	TOXOPLASMOSE IgM	
69	RUBEOLA IgG	
70	RUBEOLA IgM	

Canavieiras-BA __de _____de ____.

Nome da Empresa e CNPJ Assinatura
do responsável legal/RT

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, §1º DA LEI 14.133/2021.

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____, Na qualidade de CREDENCIADA da licitação instaurada pelo Município de Canavieiras, na Modalidade Credenciamento nº ____/2026, que objetiva a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e Posterior **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA E ESPECIALIZADOS, INCLUINDO COLETA, PROCESSAMENTO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, EM CARATER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Canavieiras-BA, com data de apresentação de documentos de habilitação e proposta a partir de ____ de ____ de 2026 na sala do Setor de Licitações do Município de Canavieiras, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, §1º da lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Canavieiras-Ba, ____ de _____ de 2026.

Nome da Empresa e CNPJ Assinatura do responsável legal/RT

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Estado da Bahia

Pç. da Bandeira, 01, Centro, CEP 45.860-000, Telefone (73) 3284-1105



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Canavieiras-Ba, ____ de _____ de 2026.

Nome da Empresa e CNPJ Assinatura do responsável legal/RT

Observação: Em papel timbrado da Instituição interessada.